



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Resolução n. 03/2023, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que regulamenta a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “ Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, no âmbito da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O referido Projeto de Resolução foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 22/02/2023, sob nº 206/2023.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 24/02/2023, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Resolução ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Resolução em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Resolução nº 03/2023.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 1º de março de 2023.

**Fabiano José dos Santos**  
Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**

**Projeto de Resolução n. 03/2023**, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que regulamenta a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “ Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, no âmbito da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Fabiano José dos Santos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Resolução nº 03/2023.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 1º de março de 2023.

**João Francisco Gonçalves Gil**  
Presidente

**Fabiano José dos Santos**  
Relator

**Miguel Gustavo Figueiredo Bueno**  
Revisor